



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
(DO DEP. CHICO MENDES)**

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 117, XV, c/c os arts. 155 e 156, II, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), depois de ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para fins de apreciar à(s) propositura(s) abaixo discriminada(s):

- **PLC 43/2025 - DA DEFENSORIA PÚBLICA** - Altera, revoga e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012 e dá outras providências.
- **PLO 4.333/2025 - DO GOVERNADOR DO ESTADO** - Altera a Lei nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Aprendizagem.

João Pessoa, Paraíba, em 27 de maio de 2024.


DEP. CHICO MENDES
LÍDER DO GOVERNO

REQUERIMENTO APROVADO
NA ORDEM DO DIA 27 DE MAIO DE
2025.